



ATO NORMATIVO Nº [001] / [2025]
POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA MUNDO
NOVO TRADE

PREÂMBULO

A **Mundo Novo Trade** reconhece a importância fundamental da privacidade e da proteção dos dados pessoais de seus clientes, colaboradores, parceiros de negócios e demais partes interessadas. Este Ato Normativo estabelece a **Política Geral de Proteção de Dados Pessoais** da Empresa, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

O objetivo desta Política é garantir que o tratamento de dados pessoais realizado pela Mundo Novo Trade seja pautado pela legalidade, transparência e segurança, promovendo a cultura de privacidade e proteção de dados em todas as suas operações.

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Objetivo e Abrangência

- I. Este Ato Normativo tem por objetivo estabelecer as diretrizes e regras para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Mundo Novo Trade, definindo responsabilidades e procedimentos para assegurar a conformidade com a LGPD.
- II. As disposições desta Política aplicam-se a todos os colaboradores, diretores, estagiários, prestadores de serviços, terceiros e quaisquer indivíduos que, em razão de suas atividades, tenham acesso ou realizem o tratamento de dados pessoais em nome ou sob a orientação da Mundo Novo Trade.
- III. A Política abrange todos os dados pessoais, em qualquer meio (físico ou digital), tratados pela Empresa.



Art. 2º. Fundamentos e Princípios

O tratamento de dados pessoais na Mundo Novo Trade será realizado em observância aos fundamentos e princípios estabelecidos na LGPD, em especial:

Princípio	Descrição
Finalidade	Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
Adequação	Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular.
Necessidade	Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades.
Livre Acesso	Garantia de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento.
Qualidade dos Dados	Garantia de clareza, exatidão e atualização dos dados.
Transparência	Garantia de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento.
Segurança	Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.
Prevenção	Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento.
Não Discriminação	Impossibilidade de tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
Responsabilização e Prestação de Contas	Demonstração da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

Art. 3º. Definições Chave

Para os fins deste Ato Normativo, consideram-se as seguintes definições, conforme a LGPD:

I. Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

II. Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.



IV. Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

V. Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (no caso, a Mundo Novo Trade).

VI. Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

VII. Encarregado (DPO): Pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CAPÍTULO II: DIRETRIZES GERAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 4º. Bases Legais

I. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais realizado pela Mundo Novo Trade deve estar fundamentado em uma das bases legais previstas nos Art. 7º e Art. 11º da LGPD.

II. A Empresa manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais, indicando a base legal utilizada para cada finalidade.

Art. 5º. Coleta e Finalidade

I. A coleta de dados pessoais deve ser limitada ao estritamente necessário para a finalidade legítima e explícita informada ao Titular.

II. É vedado o tratamento posterior dos dados para finalidades diversas ou incompatíveis com aquelas informadas no momento da coleta, salvo mediante novo consentimento ou outra base legal aplicável.

Art. 6º. Segurança e Prevenção

I. A Mundo Novo Trade adotará medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

II. Todos os colaboradores devem seguir rigorosamente os procedimentos internos de segurança da informação e proteção de dados.

Art. 7º. Compartilhamento de Dados



I. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros (Operadores ou outros Controladores) somente será realizado se houver base legal para tal e mediante a celebração de instrumentos contratuais que estabeleçam, de forma clara, as obrigações de segurança e proteção de dados do terceiro.

II. A Mundo Novo Trade garantirá que o compartilhamento seja limitado ao mínimo necessário para a finalidade específica.

Art. 8º. Término do Tratamento e Retenção

I. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados;
- c) Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD;
- d) Uso exclusivo do Controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CAPÍTULO III: DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

Art. 9º. Exercício dos Direitos

A Mundo Novo Trade garante aos Titulares o pleno exercício dos direitos previstos no Art. 18 da LGPD, mediante requisição formal ao Encarregado (DPO). Os direitos incluem:

I. Confirmação da existência de tratamento.

II. Acesso aos dados.

III. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

V. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto.

VI. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD.

VII. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.



VIII. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

IX. Revogação do consentimento.

Art. 10º. Procedimento de Atendimento

- I. As requisições dos Titulares serão atendidas sem custos e em prazo razoável, conforme os prazos e procedimentos definidos pela ANPD.
- II. O Encarregado (DPO) é o responsável por receber, analisar e providenciar o atendimento às requisições dos Titulares.

CAPÍTULO IV: RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA

Art. 11º. Papéis e Responsabilidades

- I. Controlador (Mundo Novo Trade): É o responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- II. Encarregado (DPO):
 - a) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.
 - b) Receber comunicações da ANPD e adotar providências.
 - c) Orientar os colaboradores e contratados da Empresa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.
 - d) Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.
- III. Colaboradores e Terceiros: Todos os indivíduos que tratam dados pessoais em nome da Empresa são responsáveis por cumprir integralmente esta Política e os procedimentos internos de proteção de dados.

Art. 12º. Treinamento e Conscientização

A Mundo Novo Trade promoverá programas contínuos de treinamento e conscientização sobre a LGPD e esta Política, visando garantir que todos os colaboradores compreendam suas responsabilidades.

Art. 13º. Resposta a Incidentes de Segurança



I. Qualquer suspeita ou ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares deve ser comunicada imediatamente ao Encarregado (DPO).

II. A Empresa manterá um Plano de Resposta a Incidentes para avaliar, conter e notificar, se necessário, a ANPD e os Titulares, conforme o Art. 48 da LGPD.

CAPÍTULO V: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Sanções e Consequências

O descumprimento das disposições desta Política, da LGPD ou de quaisquer normas internas relacionadas à proteção de dados pessoais sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais.

Art. 15º. Revisão e Vigência

I. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

II. A Mundo Novo Trade se reserva o direito de revisar e atualizar esta Política periodicamente, a fim de garantir sua conformidade contínua com a legislação e as melhores práticas de mercado.

Maringá PR, 16 de janeiro de 2026.

Patricia Pepato Camara
Sócia Administradora
Mundo Novo Trade

Igor Filipe Rodrigues
Encarregado (DPO)
Mundo Novo Trade